



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

1082

DATA

03/04/2022

INTERESSADO:

Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO:

Cesta Básica

P. E.

69/2022

**OFÍCIO Nº182/2022**

Barra do Corda - MA, 01 de abril de 2022.

**COORDENADORA DE RECEITAS E DESPESAS**

A Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social vem por meio deste, com o presente ofício que tem a contratação de pessoas (s) jurídicas (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através desta secretaria.

**Atenciosamente,**



**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA Nº 006/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"**

**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, MAIRES SOUZA DOS ANJOS inscrita no CPF sob o  
número: 012.404.283-08, para exercer o **Cargo em Comissão de  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Barra do Corda, do  
Estado do Maranhão.

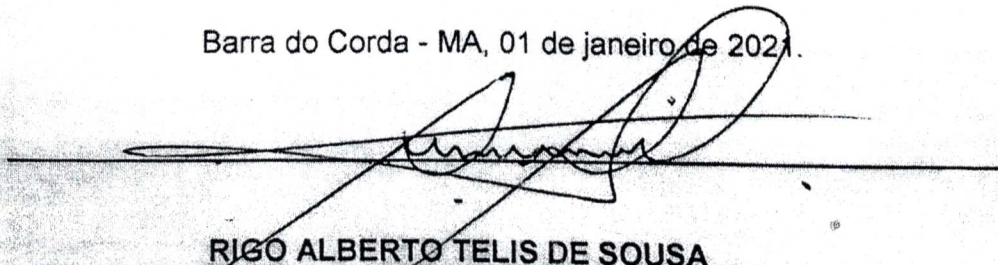
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.

  
**RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de cesta básica, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**1.1** Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas as famílias atendidas e acompanhadas pelos 3 (três) CRAS (Centro de Referencias- Assistência Social), deste município. Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
|      | <b>CESTA BÁSICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |
| 1    | <b>Arroz 5 PCT de 1kg:</b> tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 1 quilo;<br><b>Biscoito:</b> 01 unid. Apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;<br><b>Farinha milho:</b> 01 unid. tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;<br><b>Feijão:</b> tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;<br><b>Leite em pó:</b> ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;<br><b>Óleo:</b> 01 unid. Comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; | UNID | 1500  |



**Açúcar cristal:** 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg,

**Macarrão:** 01 unid. Tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade.

**Café:** 01 unid. Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas.

- 1.1. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;
- 1.2. O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 1.3. As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, como forma de prestar assistência as famílias que se encontram em condição de vulnerabilidade social.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A descrição deste objeto baseia-se na importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, que visam atender, todos os nossos serviços ofertados, que inclui atendimento ao público, beneficiários do Programa Bolsa Família, famílias em situação de vulnerabilidade social
- 3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;



#### **4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2. O objeto será entregue parceladamente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;



6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação.

## **10. PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



10.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;

**Barra do Corda – MA, 18 de abril de 2022.**

*Maires Souza dos Anjos*

**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária de Assistência Social



**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

**DA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

**PARA:** SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessária a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, conforme Processo Administrativo Nº 1082/2022 instruído, AUTORIZO o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para aquisição do objeto ora solicitado.

Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

**Barra do Corda (MA), 01 abril de 2022.**

Atenciosamente,

  
**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 029/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE RECEITA E DESPESAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo em comissão de coordenador de Receitas e Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** como **Gestoras Financeiras**, a Sra. MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Receitas e Despesas no Âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 2º- Fica delegada competência ao Coordenador de Receitas e Despesa, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I-DE GESTÃO FINANCEIRA: Juntamente com a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, nomeada conforme portaria 008/2021, para:





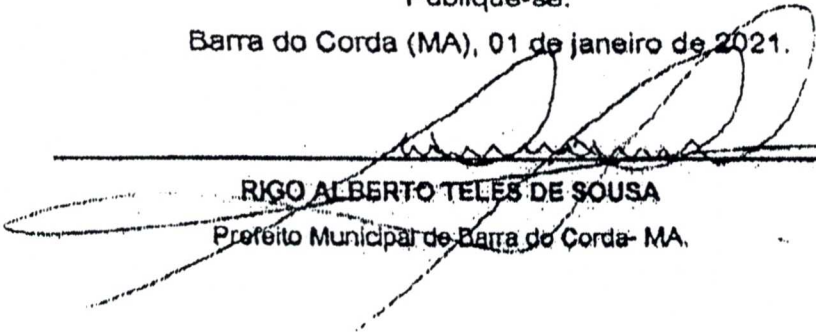
- a) Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação Básica – FUNDEB, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Educação;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) Efetuar resgates/aplicação financeira;
- e) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- f) Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- g) Efetuar transferência por meio eletrônico;
- h) Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- i) Emitir comprovantes;
- j) Assinar os documentos necessários à execução das despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e dos fundos citados na alínea anterior;
- k) Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecedores e serviços;
- l) Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- m) Autorizar inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,  
aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1 mensagem

Setor Compras &lt;setordecomprasbdc@gmail.com&gt;

Para: udileidemota@hotmail.com

29 de abril de 2022 08:58



Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue planilha com termo de referência para Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Assistência Social.

Desde já, agradecemos a disponibilidade.

--

Att,  
Setor de Compras,  
Barra do Corda-MA.



COTAÇÃO CESTAS BÁSICAS ABRIL.docx

13K





**A. P. MOTA & CIA LTDA – ME CNPJ: 69.439.669/0001-80**

Endereço: Rua Rio Jutai, nº 106, Bairro Tresidela em Barra do Corda – MA

CEP: 65950-000 Telefone: (99) 9 8103-8683

**Cotação de Preço**

A empresa A. P. Mota & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.439.669/0001-80, sediada na Rua Rio Jutai, nº 106, Bairro Tresidela em Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, Telefone: (99) 9 8103-8683, por intermédio dos seu representante legal, encaminha nossa proposta de preço para a AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPÕE CESTAS BÁSICA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | QUANT | VALOR<br>UNT | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|----------------|
| 1    | <p><b>CESTA BÁSICA:</b> Arroz 5 PCT de 1kg: tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 1 quilo;</p> <p>Biscoito: 01 unid. Apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;</p> <p>Farinha milho: 01 unid. tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;</p> <p>Feijão: tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;</p> <p>Leite em pó: ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;</p> <p>Óleo: 01 unid. Comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;</p> <p>Sardinha: 02 unid, em conservar 125g,</p> <p>Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg,</p> <p>Macarrão: 01 unid. Tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade.</p> <p>Café: 01 unid. Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas.</p> | UND | 1.500 | R\$ 97,80    | R\$ 146.700,00 |



|              |                       |
|--------------|-----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 146.700,00</b> |
|--------------|-----------------------|

TOTAL COTAÇÃO: R\$ 146.700,00

VALIDADE: 60 (sessenta) Dias

Barra do Corda-MA 04 de maio de 2022

ANAUSA MENDES  
PASCOAL:2502605431  
5

Digitally signed by ANAUSA MENDES  
PASCOAL:25026054315  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ANAUSA MENDES PASCOAL:25026054315  
Date: 2022.05.04 15:25:29 -03'00'

ANAUSA MENDES PASCOAL

CPF: 250.260.543-15



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÊS DE MAIO 2022**

1 mensagem

**Setor Compras** <setordecomprasbdc@gmail.com>

5 de maio de 2022 09:36

Para: nycherleasilva@gmail.com

Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue planilha com termo de referência para Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Assistência Social.

Desde já, agradecemos a disponibilidade.

--

**Att,**  
**Setor de Compras,**  
**Barra do Corda-MA.**



 **COTAÇÃO CESTAS BÁSICAS MAIO.docx**  
13K



**COTAÇÃO DE PREÇO PARA À PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA.**

Empresa sediada na Rua Raimundo Carneiro, no 582, Centro - Tuntum/MA, CEP:  
65.763-000, inscrita no CNPJ sob número 15.685.074/0001-86.

A validade da cotação será de 60 dias.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | QUANT | VALOR<br>UNT | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|----------------|
| 1    | <p><b>CESTA BÁSICA: Arroz 5 PCT de 1kg: tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 1 quilo;</b></p> <p><b>Biscoito: 01 unid. Apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;</b></p> <p><b>Farinha milho: 01 unid. tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levementetorrada, pacote 500 gramas;</b></p> <p><b>Feijão: tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó: ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo: 01 unid.</b></p> <p><b>Comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. Tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade.</b></p> | UND | 1.500 | 105,00       | 157.500,00     |





Café: 01 unid. Tipo torrado, apresentação  
moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote  
com 250 gramas.

**DATA: 05/05/2022**

NYCHERLLE A. SILVA  
QUEIROZ:15685074000  
186

Assinado de forma digital por  
NYCHERLLE A. SILVA  
QUEIROZ:15685074000186  
Dados: 2022.05.05 13:56:57 -03'00'

**NYCHERLLE AZEVEDO SILVA QUEIROZ**

**CPF 927.181.593-91**



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MÊS DE MAIO 2022

1 mensagem

Setor Compras <setordecomprasbdc@gmail.com>

5 de maio de 2022 10:31

Para: nasousalic@gmail.com

Prezados, bom dia.

Como solicitado via whatsapp, segue planilha com termo de referência para Aquisição de Cestas Básicas para a Secretaria de Assistência Social.

Desde já, agradecemos a disponibilidade.

--

Att,

Setor de Compras,

Barra do Corda-MA.



 COTAÇÃO CESTAS BÁSICAS MAIO.docx  
13K





SUPERMERCADO PELE LOCALIZADO NA 10 R, RUA  
SENADOR VITORINO FREIRE, NÚMERO 350, CENTRO.  
TUNTUM - MA, CEP 65.763 - 000  
CNPJ/MF NÚMERO 37.441.868/0001 - 37.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | QUANT | VALOR<br>UNT | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|----------------|
| 1    | <b>CESTA BÁSICA:</b><br><br>Arroz 5 PCT de 1kg: tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 1 quilo;<br>Biscoito: 01 unid. Apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;<br>Farinha milho: 01 unid. tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;<br>Feijão: tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó: ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) / 120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;<br>Óleo: 01 unid. Comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: 01 unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. Tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade.<br>Café: 01 unid. Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. | UND | 1.500 | 110,00       | 165.000,00     |

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

DATA: 05/05/2022

KARLLA P A  
SOUSA:37441868000137

Assinado de forma digital por  
KARLLA P A  
SOUSA:37441868000137  
Dados: 2022.05.05 13:57:31 -03'00'

KARLLA PATRICIA ANDRADE SOUSA

CPF 017.816.243-48

## MAPA DE COTAÇÃO

| CESTA BÁSICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       | A.P MOTA & CIA LTDA - ME |                | QUEIROZ SUPERMERCADO |                | SUPERMERCADO PELÉ |                | VALOR MÉDIO |                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------------------|----------------|----------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------|----------------|
| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | QUANT | VALOR UNIT               | VALOR TOTAL    | VALOR UNIT           | VALOR TOTAL    | VALOR UNIT        | VALOR TOTAL    | VALOR UNIT  | VALOR TOTAL    |
| 1            | <p><b>CESTA BÁSICA:</b> Arroz 5 PCT de 1kg: tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: 01 unid. Apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: 01 unid. tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão: tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó: ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo: 01 unid. Comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid, em conservar 125g, Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. Tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Café: 01 unid. Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas.</p> | UND | 1500  | R\$ 97,80                | R\$ 146.700,00 | R\$ 105,00           | R\$ 157.500,00 | R\$ 110,00        | R\$ 165.000,00 | R\$ 104,27  | R\$ 156.405,00 |



**DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS**

**DO:** SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** SETOR DE CONTABILIDADE

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Senhor chefe do setor contábil,**

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e fundo municipal, que solicitam a dotação para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, destinadas as famílias atendidas e acompanhadas pelos três CRAS (centro de referência – Assistência Social), para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

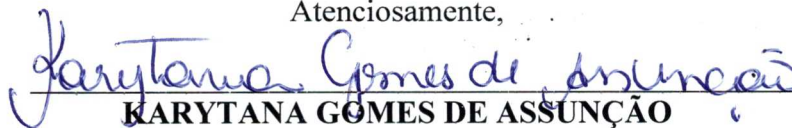
Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

**Barra do Corda/MA, 06 de maio de 2022.**

Atenciosamente,



**KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**  
Coordenadora do Setor de Compras



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2022 - GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEAR OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO DE CHEFE INTERINA DO SETOR  
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CORDA/MA

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº  
024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de Chefe Interina do Setor de  
Compras do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda/MA, 10 de janeiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito do Município de Barra do Corda - MA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)



**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA**

**ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e Sec.de Assistência Social, informamos dotação para contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias atendidas e acompanhadas pelos 3 (três) CRAS (Centro de Referência- Assistência Social), para atender do Município de Barra do Corda.

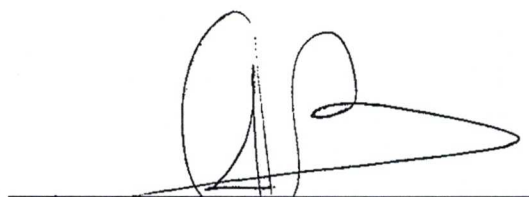
Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

| DOT.ORÇAMENTÁRIA      | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO                                                   | ELEM. DE DESPESA | FONTE DE RECURSO    |
|-----------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 08.244.1018.2105.0000 | 2105              | MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.32        | Recursos Ordinários |
| 08.244.1005.2018.0000 | 2018              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS EM GERAL       | 3.3.90.32        | Recursos Ordinários |

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

  
Josué Oliveira Sousa  
Contador

Rua Isaac Martins, Nº 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)

*Recibido  
06/05/2022  
13:06  
por [illegible]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 279/2021 – GAB, DE 30 DE JUNHO DE 2021. nº \_\_\_\_\_



"NOMEIA OCUPANTE PARA OS CARGO EM  
COMISSÃO DE CONTADOR DE BARRA DO  
CORDA-MA"

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA, CRC-MA 7426, inscrito no CPF sob nº640.906.124-20 para exercer o cargo em comissão de Contador Geral do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos trinta de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 30 de Junho de 2021

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA



**DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS**

**DA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA

Na qualidade de ordenador despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, AUTORIZO instrução de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Declaro que, em observância ao disposto no art. 16, inciso II, Lei Complementar nº 101/00, art. 38, da lei 866/93, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a plano plurianual.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação/ CPL para adoção dos procedimentos necessários.

**Barra do Corda (MA), 09 de maio de 2022.**

Atenciosamente,



**Maria Edivania Pereira da Silva**  
Coordenadora de receita e despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.082/2022/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital e contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

**Barra do Corda/MA, em 10 de maio de 2022.**

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.**





## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

### “NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO CORDA-MA”

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número: 637.928.693-49, para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número: 332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, José Petronio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

MINUTA DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

(Processo Administrativo nº 1082/2022)

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às \_\_\_\_h:00 min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022. Encerramento às \_\_\_\_:00 min do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às \_\_\_\_:00 horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às \_\_\_\_:00 horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

| Dot. Orçamentaria      | Projeto<br>Atividade | Descrição                                                   | Elemento de<br>despesa | Fonte de<br>recurso |
|------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 08.244.1005.2018.0000  | 2018                 | Manutenção das atividades socioassistenciais em geral       | 3.3.90.32              | Recursos ordinários |
| 08.244.1018.21005.0000 | 2105                 | Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social | 3.3.90.32              | Recursos ordinários |

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/2019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1082/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.
- 4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.
- 4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.
- 4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16.5 No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do **Médio Mearim** (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do **Alto Mearim e Grajaú** e Municípios da Microrregião de **Presidente Dutra** (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a aquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;

8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.6. Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.9. Qualificação Técnica**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não manter a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

Barra do Corda – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**Pregoeira do Município**

**Maria Edivania Pereira Silva**  
**Coordenadora de receita e despesas**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de cesta básica, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**1.1** Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas as famílias atendidas e acompanhadas pelos 3 (três) CRAS (Centro de Referências- Assistência Social), deste município. Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QUANT | V. UNIT | V TOTAL    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------|------------|
| 1    | <b>CESTA BÁSICA</b><br><b>Arroz 5 PCT de 1kg:</b> tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 1 quilo;<br><b>Biscoito:</b> 01 unid. Apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;<br><b>Farinha milho:</b> 01 unid. tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;<br><b>Feijão:</b> tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;<br><b>Leite em pó:</b> ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;<br><b>Óleo:</b> 01 unid. Comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;<br><b>Sardinha:</b> 02 unid, em conservar 125g,<br><b>Açúcar cristal:</b> 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg,<br><b>Macarrão:</b> 01 unid. Tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, | UNID | 1500  | 104,27  | 156.405,00 |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|
|                    | pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade.<br><b>Café:</b> 01 unid. Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. |  |  |  |                   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | <b>156.405,00</b> |

- 1.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;
- 1.3 O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 1.4 As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

**2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 A importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, como forma de prestar assistência as famílias que se encontram em condição de vulnerabilidade social.

**3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.2 A descrição deste objeto baseia-se na importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, que visam atender, todos os nossos serviços ofertados, que inclui atendimento ao público, beneficiários do Programa Bolsa Família, famílias em situação de vulnerabilidade social
- 2.2.1 Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

**3 EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 3.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 3.2 O objeto será entregue parceladamente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**4.4** Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

**5.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

**5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** As despesas decorrentes da presente licitação.

**9 PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**9.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.4** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.4.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

**10.1.1** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**10.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5** Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº \_\_\_\_/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO III**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social: .                                          |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO III - A**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2022** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº \_\_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

**Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e do município de Barra do Corda – MA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico N.º \_\_\_\_/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

**I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1082/2022, Pregão eletrônico nº. Nº \_\_\_\_/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

**II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

**CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:**

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1082/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

**I – O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**II** - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**III** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV** - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**V** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**VI** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**I - 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I** - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

**II** - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| Dot. Orçamentaria      | Projeto Atividade | Descrição                                                   | Elemento de despesa | Fonte de recurso    |
|------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 08.244.1005.2018.0000  | 2018              | Manutenção das atividades socioassistenciais em geral       | 3.3.90.32           | Recursos ordinários |
| 08.244.1018.21005.0000 | 2105              | Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social | 3.3.90.32           | Recursos ordinários |

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

**I** - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|-----------|-----|-------|---------|----------|
| 1.   |           |     |       |         |          |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

**I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**§1º** - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

**§2º** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

**§3º** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**I** - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**I** - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N° \_\_\_\_/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

**II** - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**I** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**I** - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
-----  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL, MINUTAS DE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO** \_\_\_\_/2022– Processo Administrativo Nº 1.082/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS AS FAMILIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

### PARECER JURÍDICO

Princípio da Legalidade. Exame das Minutas de Editais, Minutas de Contratos e seus anexos. Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Controle Preventivo da Legalidade.

### **1. OBJETO DA CONSULTA**

Trata – se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação acerca da legalidade das regras e condições fixadas na minuta do Edital e Contrato referente ao Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746/2012 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e as



exigências estabelecidas neste Edital, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social, através da secretaria municipal de assistência social e fundo do Município de Barra do Corda-MA.

É o importante a relatar.

## 2. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, para análise desta Assessoria, expediente que versa sobre a análise de Minutas dos Editais, Minutas do Contrato e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, aplicável de forma subsidiária a modalidade Pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA Rua Isaac Martins nº 371, 345 – Centro – CEP: 65.950-000

Daiana Vitor da Silva  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL



**LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Paragrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Infere-se que a modalidade de licitação denominada **Pregão** se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado o que de fato se observa.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no decreto nº 10.024/19.

Vale ressaltar, ainda no artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 em seu paragrafo 3º, que para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferência de pregões voluntários, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica será obrigatória.

**§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de**

**transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.**

Como podemos observar, o objeto é contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social, através da secretaria municipal de assistência social do fundo do Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, veio acompanhado com solicitação dos serviços, contendo as especificações técnicas para execução dos mesmos, cujo valor total está estimado em **R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais)**

Também estão consignados na Solicitação de serviços e na minuta do Edital, o quantitativo, que servem apenas para indicativo para as contratações futuras.

A Comissão Permanente de Licitação optou, de forma acertada, em realizar o certame na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para não haver fracionamento de despesa, sendo que o julgamento será do tipo Menor preço por Item, conforme previsto nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Destarte, é importante ressaltar que, a opção da CPL está em consonância com as disposições do dispositivo legal retro mencionado, bem como em harmonia com jurisprudência dos Tribunais de Contas, senão vejamos:

Art. 45 Inciso I. **A de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço.**

*Assinatura*  
Vitor da Silva  
AB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL



**Fixe com clareza e precisão as regras para o julgamento de propostas, a fim de que os licitantes tenham conhecimento prévio e completo de como estão avaliadas suas propostas. ACORDÃO TCU Nº 1488/2009.**

De sorte que, compulsando os autos constatei que as minutas analisadas apresentam os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, bem como as disposições fixadas do art. 45 da lei 8.666/93, trazendo de forma objetiva quais os quesitos serão avaliados. A minuta contempla ainda as exigências habilitatórias previstas nos Arts. 27 e ss da Lei Federal nº 8.666/93.

O Termo de Referencia está em harmonia com a legislação vigente, e conta com todas as informações necessárias para que os licitantes possam conhecer a realidade local e elaborar suas propostas com o nível de precisão adequado para completar execução de todos os serviços.

Também está previsto na Minuta do Contrato a previsão dos arts. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, em especial no que tange as condições e prazos para execução de cada serviço, as quais estão expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e a responsabilidade das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos no estatuto de licitações e contratos.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME**

A constituição Federal em seu art. 37 estabelece que, a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com efeito, no mesmo sentido o inciso XXI, do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de

Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA Rua Isaac Martins nº 371, 345 – Centro – CEP: 65.950-000

*Daniela Vitor da Silva*

OAB/MA 20.458

Assessoria Jurídica/CPL da Silva

OAB/MA 20.458

Assessoria Jurídica/CPL

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, após definir a modalidade licitatória, caberá a Comissão Permanente de Licitação submeter às minutas do edital e contratos ao crivo da Assessoria Jurídica, com a finalidade de conferir efetividade aos comandos constitucionais. Além do mais, o próprio estatuto de Licitação e Contratos, no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, assim dispõe:

***"As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "***

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os editais e contratos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que o preceito da legalidade é singularmente relevante nos atos administrativos. Assim, imprescindível é o exame prévio e aprovação das minutas, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Essa sujeição inclusive busca efetivar a aplicação dos dispositivos normativos e princípios lógicos norteadores da licitação, consoante estabelece o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

**Art. 3º A licitação destina – se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento**



nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)

No que tange as disposições legais que se aplicam ao certame, analisando a minuta do Edital, observei o tratamento diferenciado e a aplicação do direito de preferência previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se nos comandos legais.

Por outro lado, no que tange as disposições previstas no Estatuto de Licitações e Contratos, cumpre destacar que as minutas analisadas estão de acordo com os regramentos da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange a ausência de condições ou requisitos que pudessem comprometer ou frustrar a competitividade do certame.

#### 4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a luz das disposições normativas pertinentes, hipótese em que figurando assim o interesse público, e a preservação de seu patrimônio, após exame da minuta do edital e do contrato do procedimento licitatório em epígrafe, constatei estarem às mesmas em absoluto respeito à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 10.024/19. Assim, aprovo a minuta do edital e do contrato analisada. Nesse sentido, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Por conseguinte, para garantir a ampla publicidade da licitação e com isso ampliar a disputa, aumentando assim as possibilidades da Gestão Municipal contratar com a proposta mais vantajosa, recomendo a Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande circulação em face da

natureza dos recursos orçamentários, no quadro de avisos, conforme disposto no art. 21, incisos II e III do Estatuto de Licitações e Contratos.

Na oportunidade, vale destacar também que, os avisos de licitação devem observar as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 10.024/19, que regulamenta o pregão na modalidade Eletrônica.

**Encaminhe-se os autos do Processo para o Controle Interno deste Município, para auditoria, conforme item 3.8 e 3.9, da Instrução Normativa nº 01 de 19 de Janeiro de 2022.**

É O PARECER.

Barra do Corda-MA, 16 de maio de 2022.

*Daiana Vitor da Silva*  
OAB 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL

*Daiana Vitor da Silva*

**Daiana Vitor da Silva**  
**OAB 20.458**

**Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA**



## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 1082/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA - MA.

### **I - RELATÓRIO**

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1082/2022, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria ora mencionada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### **II - ANÁLISE**

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021



**CGM**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

## II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1082/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as especificações do objeto (Ofício n.º 182/2022 – 01.04.2022);
- Termo de Referência;
- Autorização da Coordenadora de Receita e Despesas para que o setor de compras proceda com a cotação;
- Portaria de nomeação da Coordenadora de Receita e Despesas;
- Solicitação de Cotação feita pelo Compras para as empresas;
- Despesa estimativa do valor em R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais);
- Despacho da coordenadora do Setor de Compras;
- Portaria de nomeação da chefe interina do setor de compras;
- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa – Recursos Ordinários;
- Portaria de Nomeação do Contador;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021



Pregão na forma Eletrônica, feita por autoridade competente;

- Solicitação de análise e parecer jurídico da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio – portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL – Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;

## II.II – PENDÊNCIAS

Ao verificar os autos foram constatadas as seguintes pendências:

- Ausência de assinatura da coordenadora de receitas nas fls. 09 – Autorização para cotação; e 25 – Autorização de instrução do procedimento e adequação orçamentária;
- Ausência da quantidade do item “leite em pó” que serão colocados na cesta no Termo de Referência, bem como na Cotação e Mapa de Preço;
- Despacho do setor de compras – fls 21. menciona “fundo municipal”, divergindo do ofício que menciona apenas Secretaria;
- Despacho do setor de compras – fls. 21 menciona “cesta básica destinada a famílias pelos três Centro de Referência – Assistência Social – CRAS”, divergindo do ofício da secretaria.

## II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

O pregão possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002 em



que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Com fulcro no artigo retro, usa-se a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, que são caracterizados pelo parágrafo único como aqueles em que pode ser objetivamente definido no edital, com descrição dos padrões de desempenho e qualidade.

Conforme consta no Termo de Referência acostado junto aos autos, bem como no próprio edital, os bens requeridos pela Secretaria, foram objetivamente definidos, descrevendo inclusive o padrão de qualidade e desempenho.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo legal supracitado, a escolha da modalidade adotada é acertada, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há óbice para o prosseguimento regular do certame.

#### II.IV – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

**Art. 3º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

**I** - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021



**Art. 4º \_**

(...)

**II** - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

**III** - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I** - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Nessa esteira, vislumbra-se que a minuta do edital do processo administrativo em comento, supre as exigências do regramento jurídico vigente, devendo ser aprovado e consequentemente, dar-se continuidade ao procedimento licitatório.

### **III - CONCLUSÃO**

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, **retorno os autos a Autoridade Competente, considerando a situação**



**explanada na seção II.II – PENDÊNCIAS, para que retifique as seguintes situações descritas abaixo:**

- Recolher assinatura da coordenadora de receitas nas fls. 09 – Autorização para cotação; e 25 – Autorização de instrução do procedimento e adequação orçamentária;
- Retificar a quantidade do item “leite em pó” que serão colocados na cesta no Termo de Referência, bem como na Cotação e Mapa de Preço;
- Adequar despacho do setor de compras – fls 21. que menciona “fundo municipal”, para que esteja em acordo com o ofício da Secretaria e vice-versa;
- Adequar ainda no despacho do setor de compras – fls. 21 onde menciona “cesta básica destinada a famílias pelos três Centro de Referência – Assistência Social – CRAS”, para que, de igual modo, esteja de acordo com o ofício da secretaria, ou se necessário, adequar o Termo de Referência para esse fim.

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, solicito que **após a regularização das ressalvas, proceder com a publicação do instrumento editalício.**

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 20 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral Municipal  
Portaria nº 372/2021  
**Hortência Batista Vasconcelos**  
**Controladora Geral Municipal**  
**Portaria nº 372/2021**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 372/2021 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**NOMEIA** OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE  
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**  
**– MA.”**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **NOMEAR** HORTÊNCIA BATISTA VASCONCELOS, com RG nº 040305362010-6 e CPF nº 057.245.943-23 para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município de Barra do Corda – MA;**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda – MA, 18 de outubro de 2021.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 67/2022

Ilma, Senhora

**MAIRES SOUZA DOS SANTOS**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, cujo Processo Administrativo 1.082/2022, para ser sanadas as pendências que constam no Parecer Técnico da Controladora deste Município.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 20 de maio de 2022.

**SIMONE LOPES DOS SANTOS**  
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA

*Simone Lopes dos Santos*  
20/05/22





AL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO CORDEIRO

Fls. nº 95

Processo nº 1302

Assinatura

CPL

Barra do Corda – MA, 20 de abril de 2022

Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação – CPL

A secretaria de Assistência Social vem por meio deste, informar que a pendência solicitada pela controladoria deste município foi sanada de acordo com a solicitação.

*Maires Souza dos Anjos*  
**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
 Secretária de Assistência Social

Revised  
23/05/2022  
Jenare  
08:50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



MEM 68/2022

Ilma, Senhora

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO

Chefe do setor de compras

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio, devolver o presente processo, cujo Processo Administrativo 1.082/2022, para ser sanadas as pendências que constam no Parecer Técnico da Controladora deste Município.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 23 de maio de 2022.

**SIMONE LOPES DOS SANTOS**  
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA





OFÍCIO N.º 08/2022

Barra do Corda – MA, 24 de maio de 2022.

À Ilustríssima,  
Sra. **MIKAELA CABRAL**  
Pregoeira  
Município de Barra do Corda - MA

**Assunto: em resposta ao MEMORANDO nº 68/2022/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Vossa Senhoria,

Com os devidos cumprimentos, viemos através deste, informar que a pendência destacada no memorando acima citado, de competência do Setor de Compras, já foi sanada.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**  
Coordenadora do Setor de Compras

**DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS**

**DO:** SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** SETOR DE CONTABILIDADE

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Senhor chefe do setor contábil,**

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e fundo municipal, que solicitam a dotação para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **RS 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência ao setor de licitação para proceder à abertura de procedimento do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

**Barra do Corda/MA, 24 de maio de 2022.**

Atenciosamente,



**KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO**  
Coordenadora do Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)



### SETOR DE CONTABILIDADE

**DA:** CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

**ASSUNTO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho do Setor de Compras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e Sec.de Assistência Social, informamos dotação para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social, para atender as necessidades do município de Barra do Corda.

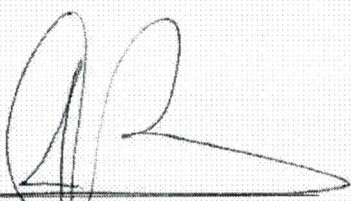
Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

| DOT.ORÇAMENTÁRIA      | PROJET. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO                                                   | ELEM. DE DESPESA | FONTE DE RECURSO    |
|-----------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 08.244.1018.2105.0000 | 2105              | MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.3.90.32        | Recursos Ordinários |
| 08.244.1005.2018.0000 | 2018              | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS EM GERAL       | 3.3.90.32        | Recursos Ordinários |

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 24 de maio de 2022.

Atenciosamente,

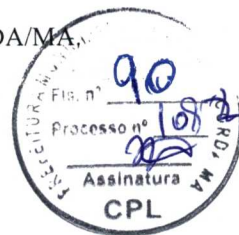
  
Josué Oliveira Sousa  
Contador

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
E-mail: [prefeiturabarradocorda@hotmail.com](mailto:prefeiturabarradocorda@hotmail.com)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



**MEM 72/2022**

**Ilma, Senhora**

**Hortência Batista Vasconcelos**

**Controladora do Município**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, após as pendências sanadas, encaminhando o processo para nova análise e parecer técnico.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

**Barra do Corda/MA, em 24 de maio de 2022.**

**SIMONE LOPES DOS SANTOS**  
MEMBRO DA CPL/BARRA DO CORDA/MA



## PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** **EMENTA:** PROCESSO 1082/2022 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. REANÁLISE PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### **I – RELATÓRIO**

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1082/2022, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria ora mencionada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, bem como “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### **II – REANÁLISE**

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

Destaque-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

## II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1082/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo as especificações do objeto (Ofício n.º 182/2022 – 01.04.2022);
- Termo de Referência;
- Autorização da Coordenadora de Receita e Despesas para que o setor de compras proceda com a cotação;
- Portaria de nomeação da Coordenadora de Receita e Despesas;
- Solicitação de Cotação feita pelo Compras para as empresas;
- Despesa estimativa do valor em R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais);
- Despacho da coordenadora do Setor de Compras;
- Portaria de nomeação da chefe interina do setor de compras;
- Dotação indicando fonte e recurso para a despesa – Recursos Ordinários;

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021



- Portaria de Nomeação do Contador;
- Autorização de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, feita por autoridade competente;
- Solicitação de análise e parecer jurídico da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Portaria de nomeação da Pregoeira e equipe de apoio – portaria nº 256/2021;
- Minuta do edital e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL – Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital e contrato;
- Parecer da Controladoria Geral do Município de análise interna; e Portaria de nomeação correspondente.

## II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi PREGÃO ELETRÔNICO, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

O pregão, possui regramento específico, tipificado na Lei nº 10.520/2002, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim aborda o artigo 1º da referida lei:

**Art. 1º** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há impedimento acerca da escolha na modalidade da licitação.

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021

## II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação.

Imperioso ressaltar que o edital cumpre com os fundamentos do artigo 40 da Lei de Licitação n.º 8.666/93, e por este motivo, não há nada que obste no ato.

Cumpre mencionar o que abordam os artigos 3º e 4º da Lei nº 10.520/2002:

**Art. 3º** A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

**I** - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

**Art. 4º** \_

(...)

**II** - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

**III** - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

(...)

Nesse sentido, vale destacar o que aborda o artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica:

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I** - aviso do edital - documento que contém:

- a)** a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b)** a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c)** o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

Ao analisar a minuta do edital, constatou-se o cumprimento das formalidades trazidas pelos dispositivos legais retro. Por esse motivo, a modalidade adotada, além

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 31/2021





de atender as exigências legais, é adequada ao presente processo licitatório, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram devidamente descritos na minuta do edital.

Logo, não óbice quanto a escolha da modalidade adotada, bem como os requisitos formais adotados na minuta do edital.

### III - CONCLUSÃO

Assim feito, visando a lisura do procedimento licitatório, a reanalise por esta CGM, a luz da lei vigente, identificou-se as retificações sugeridas e citadas no parecer anterior, manifestando-me assim ao prosseguimento do feito.

Importante ressaltar que todas as recomendações mencionadas no parecer do controle são de extrema importância para regularidade do processo.

Assim feito, devolvo o processo para publicação do instrumento editalício.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
**Hortência Batista Vasconcelos**  
**Controladora Geral Municipal**  
**Portaria nº 372/2021**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

(Processo Administrativo nº 1082/2022)

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Corda CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto municipal nº. 015 de 29 de abril de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00 min do dia 30/05/2022. Encerramento às 13:00 min do dia 10/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 10/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 10/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no termo de referência**:

1.2. A licitação será por menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

| Dot. Orçamentaria      | Projeto<br>Atividade | Descrição                                                   | Elemento de<br>despesa | Fonte de<br>recurso |
|------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 08.244.1005.2018.0000  | 2018                 | Manutenção das atividades socioassistenciais em geral       | 3.3.90.32              | Recursos ordinários |
| 08.244.1018.21005.0000 | 2105                 | Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social | 3.3.90.32              | Recursos ordinários |

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil ANEXO e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. **Decreto 10.024/2019, art. 30 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir **Processo Administrativo nº 1082/2022** para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**PARTICIPAÇÃO E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.16 Nos termos da **Decreto Municipal nº. 67 de 09 de dezembro de 2021**, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.16.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.
- 4.16.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais.
- 4.16.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.
- 4.16.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no **item acima** em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item **acima**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.16.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.
- 4.16.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.
- 4.16.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará à mesma ciente de que decaíra desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova ofertar, ainda que seja merecedora do benefício
- 4.16.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:
- 4.16.8.1.1 **Âmbito local:** Sede e limites geográficos deste Município.
- 4.16.8.1.2 **Âmbito regional (Microrregião):** Os municípios circunvizinhos, que pertencem a microrregião de Alto Mearim e Grajaú, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios de Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, Sítio Novo e Tuntum.
- 4.16.8.1.3 **Âmbito regional (Mesorregião):** Compostos pelos municípios que pertencem ao **Centro Maranhense**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente os municípios do Médio Mearim (Bacabal, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhas, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra e São Roberto); Municípios da Micro região do Alto Mearim e Grajaú e Municípios da Microrregião de Presidente Dutra (Fortuna, Dom Pedro, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luís Rocha, Graça Aranha, Presidente Dutra, São Domingos do maranhão, São José dos Basílios e Senador Alexandre Costa).





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.16.9 Ao final dos lances, será solicitado pelo Pregoeiro a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.
- 4.16.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.
- 4.16.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão.
- 4.16.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 4.16.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para essa proposta.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 8.7.2.3.1. Celeridade e modernidade na execução dos sistemas ofertados;
- 8.7.2.3.2. Manuseio dinâmico;
- 8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.6. Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 9.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;
- 9.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.7.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.8.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.9. Qualificação Técnica**

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida, exceto aqueles que forem assinados com certificado digital.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará Pregão eletrônico do (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de **vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do Processo Administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura de Barra do Corda
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta;
- 22.12.3. ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.4. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- 22.12.5. ANEXO V – Declaração Habilitação
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração Responsabilidade
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração Vínculo
- 22.12.10. ANEXO X – CONTRATO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**Pregoeira do Município**

**Maria Edivania Pereira Silva**  
**Coordenadora de receita e despesas**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto aquisição de cesta básica, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**1.1** Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas as famílias atendidas e acompanhadas pelos 3 (três) CRAS (Centro de Referências- Assistência Social), deste município. Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QUANT | V. UNIT | V TOTAL    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------|------------|
| 1    | <b>CESTA BÁSICA</b><br><b>Arroz 5 PCT de 1kg:</b> tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 1 quilo;<br><b>Biscoito:</b> 01 unid. Apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;<br><b>Farinha milho:</b> 01 unid. tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;<br><b>Feijão:</b> tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;<br><b>Leite em pó:</b> ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;<br><b>Óleo:</b> 01 unid. Comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;<br><b>Sardinha:</b> 02 unid, em conservar 125g,<br><b>Açúcar cristal:</b> 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg,<br><b>Macarrão:</b> 01 unid. Tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, | UNID | 1500  | 104,27  | 156.405,00 |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------|
|                    | pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade.<br><b>Café:</b> 01 unid. Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. |  |  |  |                   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | <b>156.405,00</b> |

- 1.2** Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima;
- 1.3** O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 1.4** As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

**2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1** A importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, como forma de prestar assistência as famílias que se encontram em condição de vulnerabilidade social.

**3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 2.2** A descrição deste objeto baseia-se na importância da contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, que visam atender, todos os nossos serviços ofertados, que inclui atendimento ao público, beneficiários do Programa Bolsa Família, famílias em situação de vulnerabilidade social

- 2.2.1** Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida;

**3 EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 3.1** A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 3.2** O objeto será entregue parceladamente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

- 4.2** Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 4.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**4.4** Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

**5.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

**5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**7.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** As despesas decorrentes da presente licitação.

**9 PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**9.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.4** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.4.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

**10.1.1** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**10.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5** Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO II**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 69/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO III  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO III - A**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico** Nº \_\_\_\_/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Barra do Corda**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2022**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº N° 69/2022**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

**Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e do município de Barra do Corda – MA.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico N.º 69/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 1082/2022, Pregão eletrônico nº. Nº 69/2022**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1082/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

### CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega **será de 05 (cinco) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**II** - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**III** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV** - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**V** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**VI** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**I - 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I** - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

**II** - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| Dot. Orçamentaria      | Projeto Atividade | Descrição                                                   | Elemento de despesa | Fonte de recurso    |
|------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 08.244.1005.2018.0000  | 2018              | Manutenção das atividades socioassistenciais em geral       | 3.3.90.32           | Recursos ordinários |
| 08.244.1018.21005.0000 | 2105              | Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social | 3.3.90.32           | Recursos ordinários |

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

**I** - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). Conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|-----------|-----|-------|---------|----------|
| 1.   |           |     |       |         |          |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

**I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**§1º** - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

**§2º** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

**§3º** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**I** - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**I** - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação N° 69/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

**II** - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**I** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**I** - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MAIRES SOUZA DOS ANJOS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
-----  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.082/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 23 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.





## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.082/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 69/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.082/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022.  
Publique-se.  
Mikaela Oliveira Cabral  
Pregoeira do município





## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 99, quinta-feira, 26 de maio de 2022

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PMBDC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 22/2022, que tem por objeto a Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços artesanais e instalação e retiradas de bombas em poços artesanais, tendo em vista o objeto não ser mais de interesse do município.

Barra do Corda-MA, 20 de maio de 2022.  
FELIPE RODRIGUES VIEIRA  
Secretária Municipal de Infraestrutura

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Processo Administrativo nº 1.082/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 25 de maio de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.850.200,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 25 de maio de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Processo Administrativo 1241/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 25 de maio de 2022.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do diário oficial da união do dia 05/05/2022, seção 3, tomada de preço nº 09/2022, extrato de contrato nº 203/2022, página 220, processo administrativo nº 429/2022, onde se lê: CNPJ nº 26.545.201/0001-00; Leia-se: CNPJ nº 26.575.201/0001-00.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo (EXPEDIENTE E LIMPEZA) para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Belágua/MA, no dia 09 de junho de 2022, às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmbg@gmail.com](mailto:cplpmbg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELÁGUA - MA, 17 de maio de 2022. Miquelias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada Que Sob o Regime de empreitada por preço global, que executará os serviços comuns de engenharia que compreendem a Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Município de Belágua/MA, no dia 09 de junho de 2022, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmbg@gmail.com](mailto:cplpmbg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELÁGUA - MA, 24 de maio de 2022. Miquelias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na execução dos serviços administrativos em cerimônias, celebrações, solenidades e outros com disponibilização estrutural de equipamentos para atender as demandas do Município de Belágua/MA, no dia 09 de junho de 2022, às 16:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmbg@gmail.com](mailto:cplpmbg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELÁGUA - MA, 24 de maio de 2022. Miquelias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Carnes para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 14 de junho de 2022, às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmbg@gmail.com](mailto:cplpmbg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELÁGUA - MA, 24 de maio de 2022. Miquelias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal

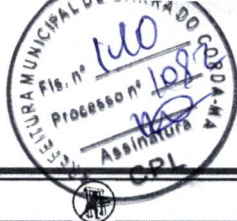
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Material de Construção para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 14 de junho de 2022, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmbg@gmail.com](mailto:cplpmbg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELÁGUA - MA, 24 de maio de 2022. Miquelias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BELÁGUA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, empreitada por preço global, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Pneus para Atender as Demandas do Município de Belágua/MA, no dia 14 de junho de 2022, às 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua nova, SN, Centro, BELÁGUA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: [cplpmbg@gmail.com](mailto:cplpmbg@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. BELÁGUA - MA, 17 de maio de 2022. Miquelias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal





**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, CONTRATO Nº 139/2022.** A secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Barra do Corda – MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os ofícios das secretarias e o termo de referência sofrerão alterações nas descrições dos itens e quantitativos. Barra do Corda – MA, 20 de maio de 2022. Abdiel Ramon Do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022, CONTRATO Nº 140/2022.** A secretaria municipal de assistência social do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que o contrato em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição pneus, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Barra do Corda – MA, tendo como contratada a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, teve seu CONTRATO RESCINDIDO, em razão que os ofícios das secretarias e o termo de referência sofrerão alterações nas descrições dos itens e quantitativos. Barra do Corda – MA, 20 de maio de 2022. Maires Souza Dos Anjos, Secretária Municipal de Assistência social.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.082/2022.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2022 – Barra do Corda/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta

e nove reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1165/2022 – Barra do Corda/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 1.850.200,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos reais).** Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.358/2022.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de objetos para serem sorteados pelos CRAS no dia 14 de agosto em comemoração ao dia dos pais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 88.905,84 (oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Início da disputa ocorrerá dia 15 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 26 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2022.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELE-





# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

**Nome do Vice-prefeito**

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnica**

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c1c15bc90c699fd510d3893bb9d385c195cbbaf

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.082/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2018.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais). Início da disputa ocorrerá dia 10 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 23 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 5b411a0ac5bbaab3c24b9c6152046d56e25f522d

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1241/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente, para fabricação de bloquetes sextavados no município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 282.539,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 11h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1165/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários, dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.850.200,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, duzentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 13 de junho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 25 de maio de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b76abf22e00a0b811ba256b8498a1e61228dd2ff

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 204 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 202. Chamada Publica Nº. 001/2022/MA. Contratada: ALINE DE CARVALHO FRANCO, CPF sob nº 007.278.401-69. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1012.2032.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; PROJETO DE ATIVIDADE: 2032 FONTE DE RECURSO: PNAE/RECURSOS ORDINÁRIOS. Vigência: 31 de dezembro de 2022.DATA: Barra do Corda (MA), 04 de maio de 2022.ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 69/2022

Nº PROC. ADM. 1082/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MIKAELA OLIVEIRA CABRAL e tendo como autoridade MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 30/05/2022 11:28

INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/05/2022 13:00

FIM REC. PROPOSTA: 10/06/2022 13:00

INÍCIO DISPUTA: 10/06/2022 14:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 156.405,0000

### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.

Para demais informações contato via e-mail: [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com), telefone: 9936432333 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DZCN2RI0cDaQ\\_xOftr2trdFtvZaKZVLT7YXmPtYjHkONbhajL\\_Q0iVjoswo59pJ5aiF%2FivH7QfUDELS%2FYlvrBmiBH4rVcWpjtJRg03vcPBnuw%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DZCN2RI0cDaQ_xOftr2trdFtvZaKZVLT7YXmPtYjHkONbhajL_Q0iVjoswo59pJ5aiF%2FivH7QfUDELS%2FYlvrBmiBH4rVcWpjtJRg03vcPBnuw%3D)

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

BARRA DO CORDA-MA - 30/05/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**  
Processo Administrativo Nº 1082/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 30/05/2022 11:28:37

|                                                                 |                     |                                                 |                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                 |                     |                                                 | TOTAL DO PROCESSO:                                          | 156.405,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA                                               |                     |                                                 |                                                             | 156.405,00 |
| LOTE 1                                                          | Quant.: 1           | Num: 068                                        | Total: 156.405,00                                           |            |
| Item: 1                                                         | Unidade: UND        | Marca: Bom de mesa,<br>Poty,Nutrivita, Tia dora | Modelo: CCGL, Concordia, pescador,<br>veja, Bom sabor, puro |            |
| Descrição: CESTA BÁSICA (ITENS DA CESTA DE ACORDO COM O EDITAL) |                     |                                                 |                                                             |            |
| Quantidade: 1.500                                               | Valor Unit.: 104,27 |                                                 | Total Item: 156.405,00                                      |            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022  
Processo Administrativo Nº 1082/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 30/05/2022 11:28:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/06/2022 21:29:56 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIAL DO POVO LTDA  
10/06/2022 09:16:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DO POVO LTDA  
10/06/2022 14:01:15 MENSAGEM PREGOEIRO  
Boa tarde, senhores licitantes  
10/06/2022 14:01:29 MENSAGEM PREGOEIRO  
vamos iniciar nosso processo, observem os valores ofertados e boa sorte

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
CESTA BÁSICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Bom de mesa, Poty, Nutrivita, Tia Modelo: CCGL, Concordia, pescador,  
dora veja, Bom sabor, puro  
Descrição: CESTA BÁSICA (ITENS DA CESTA DE ACORDO COM O EDITAL)  
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 104,00 Valor Total: 156.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social             | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 COMERCIAL DO POVO LTDA | 068 32.644.636/0001-62 | 104,27         | 104,00       | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

30/05/2022 11:28:36 PUBLICADO  
30/05/2022 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
10/06/2022 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
10/06/2022 14:01:35 DISPUTA  
10/06/2022 14:01:35 LANCE COMERCIAL DO POVO LTDA (PARTICIPANTE 068) 104,27  
10/06/2022 14:01:59 LANCE COMERCIAL DO POVO LTDA (PARTICIPANTE 068) 104,00  
10/06/2022 14:11:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DO POVO LTDA  
10/06/2022 14:11:35 HABILITAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**  
**BARRA DO CORDA-MA**

**PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL**

**APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**  
**BARRA DO CORDA-MA**

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**  
Processo Administrativo Nº 1082/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 30/05/2022 11:28:37

|                                                                 |                     |                                                 |                                                             |                        |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|
|                                                                 |                     |                                                 | TOTAL DO PROCESSO:                                          | 156.000,00             |
| COMERCIAL DO POVO LTDA                                          |                     |                                                 | 32.644.636/0001-62                                          | 156.000,00             |
| LOTE 1                                                          | Quant.: 1           | Num: 068                                        | 104,00                                                      | Total: 156.000,00      |
| Item: 1                                                         | Unidade: UND        | Marca: Bom de mesa,<br>Poty,Nutrivita, Tia dora | Modelo: CCGL, Concordia, pescador,<br>veja, Bom sabor, puro |                        |
| Descrição: CESTA BÁSICA (ITENS DA CESTA DE ACORDO COM O EDITAL) |                     |                                                 |                                                             |                        |
| Quantidade: 1.500                                               | Valor Unit.: 104,00 |                                                 |                                                             | Total Item: 156.000,00 |

**PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL**

**APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO**





SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO 01050181123  
NIRE 2180156242-0  
CNPJ/MF 32.644.636/0001-62

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA.**

**SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO** Brasileiro, solteiro, nascido no dia 23/02/1985, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05407563923, expedida pelo Departamento Estadual do Estado do Maranhão, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.501.811-23, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, Empresário com sede na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Vila Canadá, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n.º 2180156242-0 em 02/02/2019 e no CNPJ/MF sob o n.º 32.644.636/0001-62, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora altera e transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admitiu a sócia **RUTH DA COSTA SILVA** Brasileira, solteira, nascida no dia 14/09/1989, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04380244521, expedida pelo Departamento Estadual do Estado do Maranhão, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.266.533-56, residente e domiciliada na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se neste ato o nome empresarial para **R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa que tem sua sede na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Vila Canadá, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000..

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As atividades que são: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, CNAE - (47.12-1/00); Comércio varejista de laticínios e frios, CNAE - (47.21-1/03); Comércio varejista de bebidas CNAE - 47.23-7/00; Ficam alteradas neste ato para as seguintes atividades: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE - 47.12-1/00; Comércio varejista de bebidas CNAE - 47.23-7/00; Comércio varejista de laticínios e frios CNAE - 47.21-1/03; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE - 47.89-0/05; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, sorvetes, embalados, em potes e similares, cereais) CNAE - 47.29-6/99; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados



SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO 01050181123  
NIRE 2180156242-0  
CNPJ/MF 32.644.636/0001-62



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA.**

anteriormente (Utensílios domésticos) CNAE - 47.59-8/99; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE - 47.72-5/00; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação CNAE - 47.89-0/04; Comércio varejista de artigos de armarinho CNAE - 47.55-5/02; Comércio varejista de artigos de papelaria; CNAE - (47.61/3-03); Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE - (47.21-1/04); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, CNAE - (47.24-5/00).

**CLÁUSULA QUARTA-** O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000,00 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, provenientes do empresário individual **SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO**, passando a constituir o capital social da sociedade empresarial Ltda., que o mesmo cede e transfere neste ato 25 (vinte cinco) quotas, 50% (cinquenta) por cento do capital social correspondendo um valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a sócia admitida **RUTH DA COSTA SILVA**, ficando assim distribuídos entre os sócios conforme segue:

| Sócios                       | Nº de Quotas | %   | Valor R\$ |
|------------------------------|--------------|-----|-----------|
| SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO | 2.500        | 50  | 2.500,00  |
| RUTH DA COSTA SILVA          | 2.500        | 97  | 2.500,00  |
| Total                        | 5.000        | 100 | 5.000,00  |

**Parágrafo único:** O sócio senhor **SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO**, declara haver recebido em moeda corrente do país o valor correspondente à transferência de suas quotas, não tendo mais nada a reclamar tanto em juízo ou fora dele.

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA.** Os sócios decidem por alterar o capital social em seu valor, tanto na quantidade das quotas; é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000,00 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:



SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO 01050181123  
NIRE 2180156242-0  
CNPJ/MF 32.644.636/0001-62



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA.**

| Sócios                       | Nº de Quotas | %   | Valor R\$ |
|------------------------------|--------------|-----|-----------|
| SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO | 500          | 10  | 5.000,00  |
| RUTH DA COSTA SILVA          | 4.500        | 90  | 45.000,00 |
| Total                        | 5.000        | 100 | 50.000,00 |

**CLAUSULA SÉTIMA** - A administração da Sociedade será do sócio **SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO** e **RUTH DA COSTA SILVA** em conjunto, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios administradores declaram não estarem impedidos por lei, e que não praticaram crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA.**  
**CNPJ/MF 32.644.636/0001-62**  
**CONTRATO SOCIAL**

**SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO** Brasileiro, solteiro, nascido no dia 23/02/1985, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05407563923, expedida pelo Departamento Estadual do Estado do Maranhão, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.501.811-23, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000,

**RUTH DA COSTA SILVA** Brasileira, solteira, nascida no dia 14/09/1989, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04380244521, expedida pelo Departamento Estadual do Estado do Maranhão, inscrita no CPF/MF sob o n.º 035.266.533-56, residente e domiciliada na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000;



SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO 01050181123

NIRE 2180156242-0

CNPJ/MF 32.644.636/0001-62



# **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA, e será regido por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na Avenida Eliezer Moreira n.º 03, bairro Tamarindo, Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus Sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Empresa teve início no dia 02/02/2019 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto social da empresa é: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE - 47.12-1/00; Comércio varejista de bebidas CNAE - 47.23-7/00; Comércio varejista de laticínios e frios CNAE - 47.21-1/03; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE - 47.89-0/05; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, sorvetes, embalados, em potes e similares, cereais) CNAE - 47.29-6/99; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios domésticos) CNAE - 47.59-8/99; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE - 47.72-5/00; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação CNAE - 47.89-0/04; Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE - 47.55-5/02; Comércio varejista de artigos de papelaria; CNAE - (47.61/3-03). Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE - (47.21-1/04); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, CNAE - (47.24-5/00).

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais) representados por 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios, distribuídos como segue:

| Sócios                       | Nº de Quotas | %   | Valor R\$ |
|------------------------------|--------------|-----|-----------|
| SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO | 500          | 10  | 5.000,00  |
| RUTH DA COSTA SILVA          | 4.500        | 90  | 45.000,00 |
| Total                        | 5.000        | 100 | 50.000,00 |

**Parágrafo único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas,



SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO 01050181123  
NIRE 2180156242-0  
CNPJ/MF 32.644.636/0001-62



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CPL  
PARA R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA.**

mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁSULA SEXTA** - A administração da Sociedade será do sócio **SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO** e **RUTH DA COSTA SILVA** em conjunto, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁSULA SÉTIMA** - Os sócios-administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁSULA OITAVA** - Os sócios-administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**CLÁSULA NONA**- A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de Pró-Labore, que será definido por estes em reunião.

**CLÁSULA DÉCIMA** - Aos sócios-administradores são atribuídos, plenos poderes, internos e externos, necessários à realização dos objetos da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar



SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO 01050181123  
NIRE 2180156242-0  
CNPJ/MF 32.644.636/0001-62



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA.**

bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** E vedado aos sócios-administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA-** A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**CLÁSULA DÉCIMA QUINTA-** Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁSULA DÉCIMA SEXTA-** O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o Inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO 01050181123  
NIRE 2180156242-0  
CNPJ/MF 32.644.636/0001-62



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA.**

**CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre as sócias na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

**CLÁSULA DÉCIMA OITAVA** - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Barra do Corda - Maranhão, 01/12/2020.

Sócios:

SEBASTIÃO ALVES BORGES FILHO  
CPF/MF n.º 010.501.811-23  
Sócio-administrador

RUTH DA COSTA SILVA  
CPF/MF n.º 035.266.533-56  
Sócia-administradora





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF                              | Nome                         |
| 01050181123                      | SEBASTIAO ALVES BORGES FILHO |
| 03526653356                      | RUTH DA COSTA SILVA          |

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 14:03 SOB N° 21201107454.  
PROTOCOLO: 201132737 DE 14/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100358789. CNPJ DA SEDE: 32644636000162.  
NIRE: 21201107454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.  
R. DA COSTA SILVA & CIA LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                  |                         |                                                  |                                         |
|--------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome Empresarial: COMERCIAL DO POVO LTDA         |                         | Protocolo: MAC2201779631                         |                                         |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada |                         |                                                  |                                         |
| NIRE:<br>21201107454                             | CNPJ:<br>32644636000162 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento<br>Data: 30/11/2021 |
| Arquivamentos solicitado:                        |                         |                                                  |                                         |
| Número:                                          | Data:                   | Ato:                                             |                                         |
| 20211433985                                      | 30/11/2021              | BALANÇO                                          |                                         |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/02/2022, às 08:45:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5SV7TKU8.



MAC2201779631

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*





## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COMERCIAL DO POVO LTDA, município Barra do Corda, CNPJ nº 32.644.636/0001-62, Número de Registro (NIRE) 21201107454.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/02/2019

Atto constitutivo: 21801562420

Barra do Corda, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL DO POVO LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 32.644.636/0001-62

\_\_\_\_\_  
GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA  
CONTADOR  
CRC/MA 009840



**COMERCIAL DO POVO LTDA**

Avenida Eliezer Moreira, n.º 03, Bairro - Vila Canadá

NIRE n.º 21201107454

CNPJ: N.º 32.644.636/0001-62

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2021.**

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

| ATIVO                                     | Valores R\$       | Coefficiente   |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------|
| <b>Ativo Circulante</b>                   |                   |                |
| Disponível                                | 24.225,00         | 23,82%         |
| Caixa .....                               | 24.225,00         | 23,82%         |
| Direitos Realizáveis                      | 13.090,12         | 12,87%         |
| Contas a Receber .....                    | 13.090,12         | 12,87%         |
| Estoques                                  | 49.166,33         | 48,34%         |
| Estoque de Produtos para revenda.....     | 48.866,33         | 48,04%         |
| Estoque produtos uso e consumo.....       | 300,00            | 0,29%          |
| <b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>             | <b>86.481,45</b>  | <b>85,02%</b>  |
| <b>Ativo Permanente</b>                   |                   |                |
| Imobilizado                               | 15.236,00         | 14,98%         |
| Instalações Comerciais.....               | 15.064,00         |                |
| (-) Depreciação Acumulada.....            | -1.945,00         | 12,90%         |
| Mobiliário e Equipamentos Escritório..... | 2.470,00          |                |
| (-) Depreciação Acumulada.....            | -353,00           | 2,08%          |
| <b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>          | <b>15.236,00</b>  | <b>14,98%</b>  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                     | <b>101.717,45</b> | <b>100,00%</b> |

| PASSIVO                                   | Valores R\$       | Coefficiente   |
|-------------------------------------------|-------------------|----------------|
| <b>Passivo Circulante</b>                 |                   |                |
| Fornecedores .....                        | 24.884,22         | 24,46%         |
| Despesas Administrativas.....             | 2.608,23          | 2,56%          |
| <b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>           | <b>27.492,45</b>  | <b>27,03%</b>  |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                 |                   |                |
| Capital Realizado .....                   | 50.000,00         | 49,16%         |
| Lucros exercício corrente.....            | 24.225,00         | 23,82%         |
| <b>TOTAL PL</b>                           | <b>74.225,00</b>  | <b>72,97%</b>  |
| <b>TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO</b> | <b>101.717,45</b> | <b>100,00%</b> |

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2021

RUTH COSTA SILVA  
Sócia-administradora  
CPF (MF) 035.266.533-56

Gorge Lázaro M. Bezerra  
Contabilista  
CRC MA 009840-0



**COMERCIAL DO POVO LTDA**

Avenida Eliezer Moreira, n.º 03, Bairro - Vila Canadá

NIRE n.º 21201107454

CNPJ: N.º 32.644.636/0001-62

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO 31 DEZEMBRO DE 2020.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

| DRE |                                       | Valores R\$ | Coeficiente |
|-----|---------------------------------------|-------------|-------------|
| ROB | RECEITA OPERACIONAL BRUTA             |             |             |
|     | Receita de Bruta.....                 | 178.625,97  | 104,17%     |
| D   | DEDUÇÕES                              |             |             |
|     | Despesas Tributárias DAS / ICMS ..... | -7.144,54   | -4,17%      |
| ROL | RECEITA OPERACIONAL BRUTA             | 171.481,43  | 100,00%     |
| CMV | CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS        |             |             |
|     | Custo das mercadorias .....           | -133.969,48 | -78,12%     |
| LOB | LUCRO OPERACIONAL BRUTO               | 37.511,95   | 21,88%      |
| DO  | DESPESAS OPERACIONAIS                 |             |             |
|     | Despesas Administrativas.....         | -13.286,95  | -7,75%      |
| LOL | LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO             | 24.225,00   | 14,13%      |
| LFA | LUCRO FINAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA | 24.225,00   | 14,13%      |
| LLE | LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO            | 24.225,00   | 14,13%      |

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
 RUTH COSTA SILVA  
 Sócia-administradora  
 CPF (MF) 035.266.533-56

Gorge Lázaro M. Bezerra  
 Contabilista  
 CRC MA 009840-0



**COMERCIAL DO POVO LTDA**

Avenida Eliezer Moreira, n.º 03, Bairro - Vila Canadá

NIRE n.º 21201107454

CNPJ: N.º 32.644.636/0001-62

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS**

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

| DLA                                              | Valores R\$          |
|--------------------------------------------------|----------------------|
| SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS               | R\$ 0,00             |
| (+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                   | R\$ 24.225,00        |
| <b>SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL</b>    | <b>R\$ 24.225,00</b> |
| (-) APROPRIAÇÃO DE LUCROS, NA FORMA DE RESERVAS: |                      |
| Reserva Legal .....                              | 0,00                 |
| Reserva Estatutária .....                        | 0,00                 |
| Reserva de Investimentos .....                   | 0,00 R\$ 0,00        |
| (-) DIVIDENDOS PROPOSTOS                         | R\$ 0,00             |
| <b>SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS</b>          | <b>R\$ 24.225,00</b> |

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
 RUTH COSTA SILVA  
 Sócia-administradora  
 CPF (MF) 035.266.533-56

Gorge Lázaro M. Bezerra  
 Contabilista  
 CRC MA 009840-0



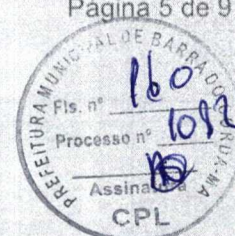
**COMERCIAL DO POVO LTDA**

Avenida Eliezer Moreira, n.º 03, Bairro - Vila Canadá

NIRE n.º 21201107454

CNPJ: N.º 32.644.636/0001-62

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

**SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 2021****LIQUIDEZ IMEDIATA**

|          |                    |      |
|----------|--------------------|------|
| 01 - L I | Disponibilidade    | 0,88 |
|          | Passivo Circulante |      |

**LIQUIDEZ CORRENTE**

|          |                    |      |
|----------|--------------------|------|
| 02 - S G | Ativo Circulante   | 3,15 |
|          | Passivo Circulante |      |

**LIQUIDEZ SECA**

|          |                              |      |
|----------|------------------------------|------|
| 03 - L S | Ativo Circulantes - Estoques | 1,36 |
|          | Passivo Circulante           |      |

**LIQUIDEZ GERAL**

|          |                                             |      |
|----------|---------------------------------------------|------|
| 04 - L G | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | 3,15 |
|          | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo |      |

**ONDE:**

|                          |    |            |
|--------------------------|----|------------|
| Ativo Circulante         | RS | 86.481,45  |
| Realizável a Longo Prazo | RS | -          |
| Passivo Circulante       | RS | 27.492,45  |
| Exigível a Longo Prazo   | RS | -          |
| Ativo Total              | RS | 101.717,45 |
| Estoques                 | RS | 49.166,33  |
| Disponíveis              | RS | 24.225,00  |

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2021

RUTH COSTA SILVA

Sócia-administradora

CPF (MF) 035.266.533-56

Gorge Lázaro M. Bezerra

Contabilista

CRC MA 009840-0



**COMERCIAL DO POVO LTDA**

Avenida Eliezer Moreira, n.º 03, Bairro - Vila Canadá

NIRE n.º 21201107454

CNPJ: N.º 32.644.636/0001-62

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

**SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA GERAL 2021**

| ANÁLISE DA LIQUIDEZ |        |       |
|---------------------|--------|-------|
| C.C.L.              | 58.989 |       |
| LIQUIDEZ GERAL      | 3,7    | vezes |
| LIQUIDEZ CORRENTE   | 3,1    | vezes |
| LIQUIDEZ SECA       | 1,4    | vezes |
| LIQUIDEZ IMEDIATA   | 0,9    | vezes |

Ativo Circulante - Passivo Circulante  
 Total do Ativo / Passivo Circulante  
 Ativo Circulante / Passivo Circulante  
 Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante  
 Disponibilidades / Passivo Circulante

| ANÁLISE DA ATIVIDADE |         |       |
|----------------------|---------|-------|
| PMR                  | 26      | dias  |
| PMP                  | #DIV/0! | dias  |
| PME                  | #DIV/0! | dias  |
| CICLO OPERACIONAL    | 59      | dias  |
| CICLO FINANCEIRO     | #DIV/0! | dias  |
| GIRO DOS ATIVOS      | 1,8     | vezes |
| GIRO AT. PERMANENTE  | 11,7    | vezes |
| GIRO DOS ESTOQUES    | 0,0     | vezes |

Contas a Receber / Receita de Vendas Diárias  
 Fornecedores / Compras Diárias  
 (Estoques / Custo de Produção) \* 360  
 PME + PMR  
 PME + PMR-PMP  
 Vendas / Ativos  
 Vendas / Ativos Permanente  
 C.M.V. / Estoques

| ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO |        |          |
|--------------------------|--------|----------|
| %ENDIVIDAMENTO           | 27,03% | particip |
| % EXIGIVEL LP S/ PL      | 0,00%  | particip |

Obrigações / Total dos Ativos  
 Exigível a LP / PL

| ANÁLISE DE LUCRATIVIDADE  |     |          |
|---------------------------|-----|----------|
| MARGEM BRUTA              | 22% | particip |
| MARGEM OPERACIONAL        | 14% | particip |
| MARGEM LÍQUIDA            | 14% | particip |
| TX RETORNO S/AT TOT.(ROA) | 24% | particip |
| % RETORNO S/PL            | 33% | particip |

Lucro Bruto / Receita Líquida de Vendas  
 Lucro Operacional / Receita Líquida de Vendas  
 Lucro Líq. depois do IR / Receita Líq. de Vendas  
 Lucro Líq. depois do IR / Ativo Total  
 Lucro Líquido depois do IR / Patrimônio Líquido

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2021

RUTH COSTA SILVA  
 Sócia-administradora  
 CPF (MF) 035.266.533-56

Gorge Lázaro M. Bezerra  
 Contabilista  
 CRC MA 009840-0



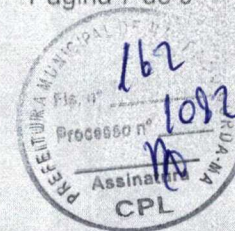
**COMERCIAL DO POVO LTDA**

Avenida Eliezer Moreira, n.º 03, Bairro - Vila Canadá

NIRE n.º 21201107454

CNPJ: N.º 32.644.636/0001-62

BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP: 65.950-000

SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 2021

|         |                                             |      |
|---------|---------------------------------------------|------|
| 01 - IG | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | 3,15 |
|         | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo |      |

|         |                    |      |
|---------|--------------------|------|
| 02 - SG | Ativo Circulante   | 3,15 |
|         | Passivo Circulante |      |

|         |                                             |      |
|---------|---------------------------------------------|------|
| 03 - LC | Ativo Total                                 | 3,70 |
|         | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo |      |

|         |                                             |      |
|---------|---------------------------------------------|------|
| 04 - SE | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | 0,27 |
|         | Ativo Total                                 |      |

**ONDE:**

|                          |    |            |
|--------------------------|----|------------|
| Ativo Circulante         | RS | 86.481,45  |
| Realizável a Longo Prazo | RS | -          |
| Passivo Circulante       | RS | 27.492,45  |
| Exigível a Longo Prazo   | RS | -          |
| Ativo Total              | RS | 101.717,45 |

Barra do Corda / MA, 31 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
 RUTH COSTA SILVA  
 Sócia-administradora  
 CPF (MF) 035.266.533-56

Gorge Lôzaro M. Bezerra  
 Contabilista  
 CRC MA 009840-0



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa COMERCIAL DO POVO LTDA.

Barra do Corda, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
COMERCIAL DO POVO LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 32.644.636/0001-62

\_\_\_\_\_  
GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA  
CONTADOR  
CRC/MA 009840







MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DO POVO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 32644636000162                   | COMERCIAL DO POVO LTDA       |
| 78758351353                      | GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2022 08:21 SOB N° 20220713049.  
PROTOCOLO: 220713049 DE 06/06/2022. NIRE: 21201107454.  
COMERCIAL DO POVO LTDA

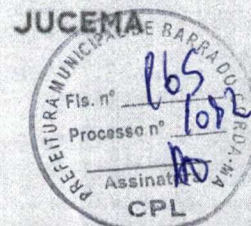
**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/06/2022  
empresafacil.ma.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12207300719 em 08/06/2022, protocolo 220713049. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                        |
|--------------------------|------------------------|
| Nome Empresarial:        | COMERCIAL DO POVO LTDA |
| Número de Registro:      | 21201107454            |
| CNPJ:                    | 32644636000162         |
| Município:               | Barra do Corda         |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s)   | Nome                         | CRC/OAB  |
|----------------|------------------------------|----------|
| 32644636000162 | COMERCIAL DO POVO LTDA       |          |
| 78758351353    | GEORGE LAZARO MACIEL BEZERRA | MA009840 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/06/2022 08:21 SOB Nº 20220713049.  
PROTOCOLO: 220713049 DE 06/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12207300719. NIRE: 21201107454.  
COMERCIAL DO POVO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/06/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>32.644.636/0001-62</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>02/02/2019</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COMERCIAL DO POVO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b><br><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |                                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV ELIEZER MOREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br><b>03</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>65.950-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TAMARINDO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>BARRA DO CORDA</b>    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RUTHCOSTA160160@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | TELEFONE<br><b>(99) 8140-2567</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/02/2019</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 21:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS PESSOAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**RUTH DA COSTA SILVA**

DOC IDENTIFIC (OEL IDENTIFIC)  
226820420027 GEJUSPC MA

CPF 035.266.533-56 DATA NASCIMENTO 14/09/1989

PLACÃO  
AURELIO TORRES DA SILVA  
MARIA CREUZA DA COSTA SILVA

PERÍODO 01/01/2008 01/01/2011 CAT. 1115

04380244521 07/01/2007 11/06/2008

*Ruth da Costa Silva*

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 23/01/2017

11103346528 19034425600

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1392436293

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392436293







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DO POVO LTDA  
CNPJ: 32.644.636/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:50 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **BC89.09E8.EC30.6BAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 016085/22

Data da

09/03/2022 15:50:40

Inscrição Estadual: 125896875

CPF/CNPJ: 32644636000162

Razão Social: COMERCIAL DO POVO LTDA

Endereço: AVE ELIEZER MOREIRA, 3 CEP: 65950000 - TAMARINDO

Telefone: (99)82609276

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/04/2022 14:10:05





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 032321/22

Data da

09/03/2022 15:49:36

Inscrição Estadual: 125896875

CPF/CNPJ: 32644636000162

Razão Social: COMERCIAL DO POVO LTDA

Endereço: AVE ELIEZER MOREIRA, 3 CEP: 65950000 - TAMARINDO

Telefone: (99)82609276

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/04/2022 14:07:43





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 13595/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **COMERCIAL DO POVO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 06/08/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**11103**

Contribuinte  
**COMERCIAL DO POVO LTDA**

Logradouro  
**AVN: ELIEZER MOREIRA, 03, , CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ  
**32.644.636/0001-62**

Bairro  
**TAMARINDO**

UF  
**MA**

Finalidade da Certidão  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

Usuário: Romenia de Sá Costa

Emitida 07/06/2022 10:19:55

Válida até 06/08/2022

Código de Controle da Certidão/Número 5ENZQEVOMB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautocert>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.644.636/0001-62**Razão Social:** COMERCIAL DO POVO LTDA**Endereço:** AV ELIEZER MOREIRA 03 / TAMARINDO / BARRA DO CORDA / MA /  
65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2022 a 20/06/2022**Certificação Número:** 2022052201415358094043

Informação obtida em 06/06/2022 14:40:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DO POVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.644.636/0001-62

Certidão nº: 18038779/2022

Expedição: 06/06/2022, às 14:45:48

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL DO POVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.644.636/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE BARRA DO  
CORDA, ESTADO DO MARANHÃO



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**(Ações de Falência ou Recuperação Judicial)**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em que a empresa **COMERCIAL DO POVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.644.636/0001-62, estabelecida nesta cidade, na Avenida Eliézer Moreira, 03, Tamarindo, nesta cidade, ocupe o polo **ativo ou passivo**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Augusto Galba Falcão Maranhão", nesta cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Eu, *[assinatura]* **Mara Geusileta Noieto Lôbo**, Auxiliar Judiciário, mat. **115469**, consultei e digitei. E eu, *[assinatura]* **Ivanilde Carvalho Garrêto de Sousa**, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Barra do Corda/MA, **25 de abril de 2022**. A presente certidão terá validade de **60 (sessenta) dias** a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

*[assinatura]*  
**IVANILDE CARVALHO GARRÊTO DE SOUSA**  
Secretária Judicial da Distribuição  
Mat. 176701-TJ/MA



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARRA DO CORDA-MA**









## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                          |                                     |                                           |                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: COMERCIAL DO POVO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | Protocolo: MAC2101601240                 |                                     |                                           |                                     |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                          |                                     |                                           |                                     |
| NIRE (Sede)<br>21201107454                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>32.644.636/0001-62 | Data de Ato Constitutivo<br>02/02/2019   | Início de Atividade<br>02/02/2019   |                                           |                                     |
| Endereço Completo<br>Avenida ELIEZER MOREIRA, Nº 03, TAMARINDO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                          |                                     |                                           |                                     |
| Objeto Social<br>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, CEREAIS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (UTENSILIOS DOMESTICOS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS |                            |                                          |                                     |                                           |                                     |
| Capital Social<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | Porte<br>ME (Microempresa)               | Prazo de Duração<br>Indeterminado   |                                           |                                     |
| Dados do Sócio<br>Nome<br>RUTH DA COSTA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPF/CNPJ<br>035.266.533-56 | Participação no capital<br>R\$ 50.000,00 | Espécie de sócio<br>Sócio           | Administrador<br>S                        | Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>RUTH DA COSTA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            | CPF<br>035.266.533-56                    | Término do mandato<br>Indeterminado |                                           |                                     |
| Último Arquivamento<br>Data<br>28/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número<br>20210096845      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO  |                                     | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2021, às 16:14:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 03G5XPEV.

MAC2101601240

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 06769798000117

RUA ISAAC MARTINS, Nº 297 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '005188', '005188' )

Data Emissão: 16/02/2022  
Hora: 12:12:15  
Exercício: 2022  
Usuário: ERICA  
Página(s): 1 de 1

## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

| CONTRIBUINTE |                        |
|--------------|------------------------|
| Código::     | 011103                 |
| Nome:        | COMERCIAL DO POVO LTDA |
| Nome Fant.:  |                        |
| Endereço:    | AVN ELIEZER MOREIRA    |
| Bairro:      | TAMARINDO              |
| Cidade:      | BARRA DO CORDA         |
| CNPJ:        | 32644636000162         |
| PIS/NIT:     |                        |
| Nº:          | 03                     |
| CEP:         | 6595000                |
| Complemento: |                        |
| Estado:      | MA                     |



| ESTABELECIMENTO           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Cadastro:                 | 005188              |
| Endereço:                 | AVN ELIEZER MOREIRA |
| Bairro:                   | TAMARINDO           |
| Cidade:                   | BARRA DO CORDA      |
| Area:                     | 38,40               |
| Nº Empregados:            | 0                   |
| Insc Estadual:            |                     |
| Insc Municipal:           | 88-A                |
| Nº:                       | 03                  |
| CEP:                      | 6595000             |
| Complemento:              |                     |
| Estado:                   | MA                  |
| Região:                   |                     |
| Horário de Funcionamento: | Das: Até            |

| DADOS GERAIS             |                                                                                                       |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abertura:                | 02/02/2019                                                                                            |
| Processo:                |                                                                                                       |
| Junta Comercial:         |                                                                                                       |
| Escritório:              |                                                                                                       |
| Fone Esc:                |                                                                                                       |
| Situação:                | 01 - Ativo                                                                                            |
| Tipo ISS:                | 03 - Sobre Faturamento                                                                                |
| Optante SN:              | S                                                                                                     |
| Atividade:               | 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - |
| Data:                    |                                                                                                       |
| Nº Reg Pessoal Jurídica: |                                                                                                       |
| Email Esc:               |                                                                                                       |
| Tipo da Empresa:         | Nada                                                                                                  |
| Capital:                 | 50000                                                                                                 |
| Tipo de Cadastro:        | Comercio                                                                                              |
| Exigibilidade ISS:       | Não Incidência                                                                                        |
| Regime Especial:         | Microempresário (ME)                                                                                  |

| Código Alvara | Exercício | Descrição           | Data Emissão | Data Validade |
|---------------|-----------|---------------------|--------------|---------------|
| 5405          | 2019      | ALVARÁ DE LICENÇA E | 29/01/2021   | 28/02/2020    |
| 6981          | 2020      | ALVARÁ DE LICENÇA E | 29/01/2021   | 28/02/2021    |
| 7772          | 2021      | ALVARÁ DE LICENÇA E | 29/01/2021   | 28/02/2022    |





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62

Sediada na Avenida Eliezer Moreira, Nº 03, Tamarindo, Barra do Corda – MA.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda, que não fomos declarados idôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barra do Corda – MA, 10 de junho de 2022

Atenciosamente:

COMERCIAL DO POVO  
LTDA:32644636000162  
162

Assinado de forma digital  
por COMERCIAL DO POVO  
LTDA:32644636000162  
Dados: 2022.06.10  
08:42:48 -03'00'

COMERCIAL DO POVO LTDA  
CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62  
Ruth da Costa Silva  
CPF: 035.266.533-56





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU  
SUPERVENIENTES**

COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62

Sediada na Avenida Eliezer Moreira, Nº 03, Tamarindo, Barra do Corda – MA.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda – MA, 10 de junho de 2022

Atenciosamente:

COMERCIAL DO  
POVO  
LTDA:32644636000  
162

Assinado de forma digital  
por COMERCIAL DO POVO  
LTDA:32644636000162  
Dados: 2022.06.10 08:43:14  
+03'00'

COMERCIAL DO POVO LTDA  
CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62  
Ruth da Costa Silva  
CPF: 035.266.533-56





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL**

COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62

Sediada na Avenida Eliezer Moreira, Nº 03, Tamarindo, Barra do Corda – MA.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Barra do Corda – MA, 10 de junho de 2022

Atenciosamente:

COMERCIAL DO POVO  
Assinado de forma digital  
por COMERCIAL DO POVO  
LTDA:32644636000162  
Dados: 2022.06.10  
08:43:28 -03'00'

COMERCIAL DO POVO LTDA  
CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62  
Ruth da Costa Silva  
CPF: 035.266.533-56





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

### DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62

Sediada na Avenida Eliezer Moreira, Nº 03, Tamarindo, Barra do Corda – MA.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Barra do Corda – MA, 10 de junho de 2022

Atenciosamente:

COMERCIAL DO POVO  
Assinado de forma digital  
por COMERCIAL DO POVO  
LTDA:32644636000162  
Dados: 2022.06.10  
08:43:42 -03'00'

COMERCIAL DO POVO LTDA  
CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62  
Ruth da Costa Silva  
CPF: 035.266.533-56





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão eletrônico da Prefeitura Municipal de **Barra do Corda - MA**, que a empresa **COMERCIAL DO POVO LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Barra do Corda – MA, 10 de junho de 2022

Atenciosamente:

|                   |                           |
|-------------------|---------------------------|
| COMERCIAL DO      | Assinado de forma digital |
| POVO              | por COMERCIAL DO POVO     |
| LTDA:326446360001 | LTDA:32644636000162       |
| 62                | Dados: 2022.06.10         |
|                   | 08:44:00 -03'00'          |

COMERCIAL DO POVO LTDA  
CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62  
Ruth da Costa Silva  
CPF: 035.266.533-56





• LATICÍ  
• LIMPE  
• HIGIE  
• FRIQ  
(99) 98140



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES**

COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62

Sediada na Avenida Eliezer Moreira, Nº 03, Tamarindo, Barra do Corda – MA.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022, instaurada pelo Município de **Barra do Corda - MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Barra do Corda – MA, 10 de junho de 2022

Atenciosamente:

COMERCIAL DO  
POVO

LTDA:3264463600  
0162

Assinado de forma digital  
por COMERCIAL DO POVO  
LTDA:32644636000162  
Dados: 2022.06.10 08:44:15  
-03'00'

COMERCIAL DO POVO LTDA  
CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62

Ruth da Costa Silva  
CPF: 035.266.533-56



*[Handwritten signature]*





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62

Sediada na Avenida Eliezer Moreira, Nº 03, Tamarindo, Barra do Corda – MA.

Declara, que cumpre todos os requisitos de habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra do Corda – MA, 10 de junho de 2022

Atenciosamente:

COMERCIAL DO POVO  
Assinado de forma digital  
por COMERCIAL DO POVO  
LTDA:32644636000162  
Dados: 2022.06.10  
08:44:29 -03'00'

COMERCIAL DO POVO LTDA  
CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62  
Ruth da Costa Silva  
CPF: 035.266.533-56





## PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2022

### PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 69/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12589687-5

REPRESENTANTE e CARGO: Ruth da Costa Silva – Sócia Administradora

CPF: 035.266.533-56

ENDEREÇO: Avenida Eliezer Moreira, Nº 03, Tamarindo, Barra do Corda – MA.

TELEFONE: 99 98140-2567

#### PLANILHA DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|
| 1    | <b>CESTA BÁSICA</b><br><b>Arroz 5 PCT de 1kg:</b> tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 1 quilo;<br><b>Biscoito:</b> 01 unid. Apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;<br><b>Farinha milho:</b> 01 unid. tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;<br><b>Feijão:</b> tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;<br><b>Leite em pó:</b> ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;<br><b>Óleo:</b> 01 unid. Comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;<br><b>Sardinha:</b> 02 unid, em conservar 125g.<br><b>Açúcar cristal:</b> 01 unid., composição | UND  | <b>Arroz:</b><br>Bom de mesa<br><b>Biscoito:</b><br>Poty<br><b>Farinha milho:</b><br>Nutrivita<br><b>Feijão:</b><br>Tia dora<br><b>Leite em pó:</b> CCGL<br><b>Óleo:</b><br>Concordia<br><b>Sardinha:</b><br>pescador<br><b>Açúcar:</b><br>veja<br><b>Macarrão:</b><br>: Bom | 1500  | 104,27  | 156.405,00 |

AVENIDA ELIEZER MOREIRA, Nº 03, TAMARINDO, BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 32.644.636/0001-62

COMERCIAL DO POVO  
LTDA:32644  
636000162

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL DO POVO  
LTDA:32644636000162  
Dados: 2022.08.10  
08:44:46 -03'00'





• LATICÍNIOS  
• LIMPEZA  
• HIGIENE  
• FRIGORÍFICO  
(99) 96140-1297



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                            |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|--|--|
| origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg,<br><b>Macarrão:</b> 01 unid. Tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade.<br><b>Café:</b> 01 unid. Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. |  | sabor<br><br>Café:<br>puro |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|--|--|

**PROPOSTA: R\$ 156.405,00** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais).

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Barra do Corda - MA, 10 de junho de 2022

COMERCIAL DO POVO  
LTDA:3264463600016  
2

Assinado de forma digital por  
COMERCIAL DO POVO  
LTDA:32644636000162  
Dados: 2022.06.10 08:51:09  
-03'00'

COMERCIAL DO POVO LTDA  
CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62  
Ruth da Costa Silva  
CPF: 035.266.533-56





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022  
Processo Administrativo Nº 1082/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 30/05/2022 11:28:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                                                                                                                                                     |                       |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| 09/06/2022 21:29:56                                                                                                                                 | CADASTRO DE PROPOSTA  | COMERCIAL DO POVO LTDA |
| 10/06/2022 09:16:09                                                                                                                                 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | COMERCIAL DO POVO LTDA |
| 10/06/2022 14:01:15                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO              |
| Boa tarde, senhores licitantes                                                                                                                      |                       |                        |
| 10/06/2022 14:01:29                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO              |
| vamos iniciar nosso processo, observem os valores ofertados e boa sorte                                                                             |                       |                        |
| 10/06/2022 14:12:50                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO              |
| Senhores licitantes, vamos suspender a sessão para análise da documentação e retornaremos dia 13/06/2022, às 10h                                    |                       |                        |
| 10/06/2022 14:13:03                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO              |
| Solicito que anexe proposta readequada na plataforma                                                                                                |                       |                        |
| 10/06/2022 14:13:08                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO              |
| obrigada                                                                                                                                            |                       |                        |
| 13/06/2022 10:21:54                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO              |
| Bom dia senhores licitantes, vamos ao resultado da habilitação                                                                                      |                       |                        |
| 13/06/2022 10:22:41                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO              |
| Após análise da documentação apresentada, declaramos habilitada a empresa COMERCIAL DO POVO LTDA, por apresentar toda documentação, conforme edital |                       |                        |
| 13/06/2022 10:22:55                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO              |
| Passamos agora a fase de manifestação de recurso                                                                                                    |                       |                        |

LOTE 1 - ADJUDICADO  
CESTA BÁSICA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                 |                     |                                               |                                                          |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Item: 1                                                         | Unidade: UND        | Marca: Bom de mesa, Poty, Nutrivita, Tia dora | Modelo: CCGL, Concordia, pescador, veja, Bom sabor, puro |
| Descrição: CESTA BÁSICA (ITENS DA CESTA DE ACORDO COM O EDITAL) |                     |                                               |                                                          |
| Quantidade: 1.500                                               | Valor Unit.: 104,00 | Valor Total: 156.000,00                       |                                                          |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social             | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 COMERCIAL DO POVO LTDA | 068 32.644.636/0001-62 | 104,27         | 104,00       | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 30/05/2022 11:28:36 | PUBLICADO             |
| 30/05/2022 13:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 10/06/2022 13:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**  
**BARRA DO CORDA-MA**

10/06/2022 14:01:35 **DISPUTA**

10/06/2022 14:01:35 **LANCE** COMERCIAL DO POVO LTDA (PARTICIPANTE 068) **104,27**

10/06/2022 14:01:59 **LANCE** COMERCIAL DO POVO LTDA (PARTICIPANTE 068) **104,00**

10/06/2022 14:11:35 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DO POVO LTDA

10/06/2022 14:11:35 **HABILITAÇÃO**

13/06/2022 10:23:08 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/06/2022 10:53:09 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/06/2022 10:58:13 **ADJUDICADO**

**PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL**

  
**APOIO JOSÉ PETRONIO CARVALHO PEREIRA FILHO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022  
Processo Administrativo Nº 1082/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 30/05/2022 11:28:37

|                                                                 |                     |                                                 |                                                             |                        |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|
|                                                                 |                     |                                                 | TOTAL DO PROCESSO:                                          | 156.000,00             |
| COMERCIAL DO POVO LTDA                                          |                     |                                                 | 32.644.636/0001-62                                          | 156.000,00             |
| LOTE 1                                                          | Quant.: 1           | Num: 068                                        | 104,00                                                      | Total: 156.000,00      |
| Item: 1                                                         | Unidade: UND        | Marca: Bom de mesa,<br>Poty,Nutrivita, Tia dora | Modelo: CCGL, Concordia, pescador,<br>veja, Bom sabor, puro |                        |
| Descrição: CESTA BÁSICA (ITENS DA CESTA DE ACORDO COM O EDITAL) |                     |                                                 |                                                             |                        |
| Quantidade: 1.500                                               | Valor Unit.: 104,00 |                                                 |                                                             | Total Item: 156.000,00 |

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

  
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO





## PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 69/2022

### PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 69/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12589687-5

REPRESENTANTE e CARGO: Ruth da Costa Silva – Sócia Administradora

CPF: 035.266.533-56

ENDEREÇO: Avenida Eliezer Moreira, Nº 03, Tamarindo, Barra do Corda – MA.

TELEFONE: 99 98140-2567

### PROPOSTA ADEQUADA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|
| 1    | <b>CESTA BÁSICA</b><br><b>Arroz 5 PCT de 1kg:</b> tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 1 quilo;<br><b>Biscoito:</b> 01 unid. Apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas;<br><b>Farinha milho:</b> 01 unid. tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas;<br><b>Feijão:</b> tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo;<br><b>Leite em pó:</b> ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas;<br><b>Óleo:</b> 01 unid. Comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml;<br><b>Sardinha:</b> 02 unid, em conservar 125g, | UND  | <b>Arroz:</b><br><b>Bom de mesa</b><br><b>Biscoito:</b><br><b>Poty</b><br><b>Farinha milho:</b><br><b>Nutrivita</b><br><b>Feijão:</b><br><b>Tia dora</b><br><b>Leite em pó:</b> CCGL<br><b>Óleo:</b><br><b>Concordia</b><br><b>Sardinha:</b><br><b>pescador</b><br><b>Açúcar:</b><br><b>veja</b><br><b>Macarrão</b> | 1500  | 104,00  | 156.000,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                            |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p><b>Açúcar cristal:</b> 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg,</p> <p><b>Macarrão:</b> 01 unid. Tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade.</p> <p><b>Café:</b> 01 unid. Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas.</p> |  | <p><b>: Bom<br/>sabor</b></p> <p><b>Café:<br/>puro</b></p> |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|--|--|--|

**PROPOSTA TOTAL: R\$ 156.000,00** (Cento e cinquenta e seis mil reais).

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

Barra do Corda – MA, 10 de junho de 2022

COMERCIAL DO POVO  
LTDA:3264463600016  
2

Digitally signed by COMERCIAL  
DO POVO  
LTDA:32644636000162  
Date: 2022.06.10 14:17:20  
-03'00'

COMERCIAL DO POVO LTDA  
CNPJ/MF Nº 32.644.636/0001-62  
Ruth da Costa Silva  
CPF: 035.266.533-56





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



**Memorando 103/2022**

**Ilma, Senhora**

**Hortência Batista Vasconcelos**

**Controladora do Município**

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022, Processo Administrativo nº 1082/2022, cujo objeto é, **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de cestas básicas destinadas as famílias com vulnerabilidade social através da secretaria municipal assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA**, para análise externa do pregão, após adjudicado, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Barra do Corda/MA, em 13 de junho de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**Mikaela Oliveira Cabral**  
**PREGOEIRA DO MUNICIPIO**



## PARECER DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 1082/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMILIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL. INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### **I - RELATÓRIO**

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 1082/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo o objeto é a contratação de pessoas jurídicas para aquisição de cestas básicas, destinadas as pessoas em vulnerabilidade social, na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO sob o nº. 69/2022**, tipo menor preço por item.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021



## II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1082/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria de Infraestrutura, contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços;
- Portaria de nomeação da Secretário demandante;
- Termo de referência;
- Cotação com pesquisa de preços no valor estimado em R\$ 156.405,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais);
- Dotação indicando existência e fonte do recurso;
- Autorização de abertura de licitação e declaração de adequação financeira e orçamentária, feita por autoridade competente;
- Portaria de nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- Minuta do edital especificando os serviços, local e hora do certame e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021





- Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2022;
- Publicações do Edital em:
  - DOEMA em 30.05.2022
  - DOU em 26.05.2022
  - DOM em 25.05.2022
- Propostas;
- Ata de sessão;
- Vencedores do processo;
- Documentos de habilitação **em validade até a data da sessão;**
- Termo de adjudicação dando o objeto para a empresa:
  - COMERCIAL DO POVO LTDA CNPJ nº 32.644.636/0001 - 62 -  
Lotes 01 – **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil).

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, tendo em vista que foram obedecidas as exigências legais, **opino favoravelmente à homologação** do presente procedimento licitatório.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 20 de junho de 2022

Hortência Batista Vasconcelos  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 372/2021  
**Hortência Batista Vasconcelos**  
**Controladora Geral Municipal**  
**Portaria nº 372/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022  
Processo Administrativo Nº 1082/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 30/05/2022 11:28:37

|                                                        |  |                |  |                              |  |                       |  |                           |  |              |  |            |  |
|--------------------------------------------------------|--|----------------|--|------------------------------|--|-----------------------|--|---------------------------|--|--------------|--|------------|--|
|                                                        |  |                |  | Valor ref. total: 156.405,00 |  | Desconto médio: 0,26% |  | Total economizado: 405,00 |  |              |  |            |  |
| LOTE 1                                                 |  | Quantidade.: 1 |  | Total lote: 156.405,00       |  | Média lote (%): 0,26% |  | Econ. lote: 405,00        |  |              |  |            |  |
| Item Descrição                                         |  |                |  | Quantidade                   |  | Val. Ref.             |  | Val. Final                |  | Economia (%) |  | Econ. Item |  |
| 1 CESTA BÁSICA (ITENS DA CESTA DE ACORDO COM O EDITAL) |  |                |  | 1.500                        |  | 104,27                |  | 104,00                    |  | 0,26%        |  | 405,00     |  |

  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

  
APOIO JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**  
**BARRA DO CORDA-MA**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

Processo Administrativo Nº 1082/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Data de Publicação: 30/05/2022 11:28:37

---

**LOTE 1 - CESTA BÁSICA**

---

10/06/2022 14:01:35 COMERCIAL DO POVO LTDA

VÁLIDO

104.27

---

10/06/2022 14:01:59 COMERCIAL DO POVO LTDA

● VÁLIDO

104.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
BARRA DO CORDA-MA



**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**  
Processo Administrativo Nº 1082/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Data de Publicação: 30/05/2022 11:28:37

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/06/2022 16:28:15**  
**CESTA BÁSICA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UND      Marca: Bom de mesa, Poty, Nutrivita, Tia dora      Modelo: CCGL, Concordia, pescador, veja, Bom sabor, puro  
Descrição: CESTA BÁSICA (ITENS DA CESTA DE ACORDO COM O EDITAL)  
Quantidade: 1.500      Valor Unit.: 104,00      Valor Total: 156.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social             | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|--------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 COMERCIAL DO POVO LTDA | 068 32.644.636/0001-62 | 104,27         | 104,00       | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

  
AUTORIDADE: MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA